



# PREFEITURA

## SÃO PEDRO DOS FERROS

Procuradoria Municipal

CNPJ 19.243.500/0001-82

Praça Prefeito Armando Rios, n.186, Centro, São Pedro dos Ferros – MG, Cep: 35360-000 telefax (33) 3352-1286

### LEI Nº 233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo do Município de São Pedro dos Ferros a celebrar acordo de cooperação Técnica com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA – dentro do município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, no cumprimento do disposto no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer Acordo de Cooperação Técnica para funcionamento e organização de unidade do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – neste município, conforme minuta de Acordo de Cooperação Técnica com o mencionado instituto em anexo.

**§1º.** O Convênio de Cooperação a que se refere o *caput* será celebrado pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, prorrogável por acordo por igual prazo mediante livre conveniência das partes.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, \_19 de setembro de 2.023.

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito Municipal